PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA SAÚDE DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
SISTEMA INTEGRADO SAÚDE ESCOLA DO SUS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019/FESP/PET-PALMAS

ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO – Lei Municipal nº 2.240 de 23 de março de 2016.

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, no âmbito da Lei nº 2.240/2016, torna público aos profissionais residentes selecionados e regularmente matriculados nos cursos do Plano Integrado de Residências em Saúde (**Residência de Medicina de Saúde da Família e Comunidade, Residência Uniprofissional e Enfermagem e Obstetrícia e Residência Multiprofissional nas Áreas de Saúde da Família e Comunidade, Saúde Mental e Saúde Coletiva** – Período Letivo 2019-2021), o Edital de Chamamento Público para Adesão ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, na modalidade de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde. Este programa constitui doação com encargos, em prol do desenvolvimento científico e tecnológico para o Sistema Único de Saúde, não caracterizando contraprestação de serviços ou vantagens para o doador.

1. DO OBJETIVO

Conceder bolsa de estudo e pesquisa, na modalidade de formação e iniciação científica, aos profissionais residentes selecionados e regularmente matriculados nos cursos do Plano Integrado de Residências em Saúde: **Residência de Medicina de Saúde da Família e Comunidade, Residência Uniprofissional e Enfermagem e Obstetrícia e Residência Multiprofissional nas Áreas de Saúde da Família e Comunidade, Saúde Mental e Saúde Coletiva** – Período Letivo 2019-2021.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A SAÚDE PELO TRABALHO – PET-PALMAS

O PET-Palmas, reestruturado por meio da Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, visa o provimento, aperfeiçoamento e à especialização em área profissional, ou afim, da saúde, dando suporte à formação de profissionais para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional, promovendo, igualmente, a internacionalização da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

São concedidas por meio do PET-Palmas, bolsas de estudo e pesquisa nas modalidades de formação e iniciação científica, desenvolvimento científico aplicado à saúde, desenvolvimento de tecnologias aplicadas à saúde e de apoio a difusão de conhecimento.

3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE – PIRS

O Programa Integrado de Residências em Saúde (PIRS), instituído pela Lei n° 2010, de 12 de dezembro de 2013, reestruturado e amparado pala Lei nº 2.240 de 23 de março de 2016, que institui o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho em Saúde – PET - Palmas, é um instrumento de desenvolvimento científico aplicado à saúde, com objetivo de integrar os Programas de Residências Médicas, de Residências Multiprofissionais e de Área de Atuação, executados pela gestão municipal do SUS por meio de credenciamento próprio ou parcerias com instituições de ensino e pesquisa ou outros estabelecimentos de saúde devidamente credenciados em âmbito federal.
O PIRS mantém parceria com a Universidade Federal do Tocantins - UFT e Centro Universitário Luterano do Brasil – CEULP/ULBRA, por meio da Comissão de Residência Médica – COREME e Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, na realização dos processos seletivos e formação dos profissionais.

3.1 Dos territórios atendidos pelo PIRS

Unidades do Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS que compreende toda a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, Atenção Secundária e Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas-TO.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderão participar do presente Edital de Chamamento, os residentes regularmente matriculados nos cursos do Plano Integrado de Residências em Saúde, ano letivo 2019-2021.

5. DAS ETAPAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO

5.1. O processo do edital de chamamento para adesão ao PET-Palmas compreenderá 02 (duas) etapas distintas, a saber: entrega e análise da documentação e publicação do Extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial do Município de Palmas – TO.

a) A Primeira Etapa do Edital será feita com base na entrega e análise dos documentos exigidos aos profissionais residentes (item 10);

b) A Segunda Etapa do Edital está designada à Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, que consiste na validação dos documentos entregues pelos profissionais, por meio da publicação do extrato do termo de adesão assinado junto ao Diário Oficial do Município de Palmas.

6. DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA

6.1. O profissional residente receberá bolsa mensal conforme descrição do quadro abaixo, sendo necessário o cumprimento da carga horária exigida. A carga horária está disposta nos editais de seleção da Residência Multiprofissional, Uniprofissional e Médica:

6.1.1 Residência Multiprofissional e Uniprofissional: 60 horas semanais, sendo 20% de atividades teóricas e 80% de atividades práticas e teórico práticas.

6.1.2 Residência de Medicina de Família e Comunidade: 60 horas semanais, sendo 20% de atividades teóricas e 80% de atividades práticas.

6.2. Descrição dos programas, número de bolsas, valor e duração:

RESIDÊNCIA	MODALIDADE DE BOLSA	QUANT. DE VAGAS	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
Residência de Medicina de Família e Comunidade	Bolsa de estudo e pesquisa para formação e iniciação científica em saúde	20	R$ 3.500,00	24 meses
Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Bolsa de estudo e pesquisa para formação e iniciação científica em saúde	36	R$ 800,00	24 meses
Multiprofissional em Saúde Mental	Bolsa de estudo e pesquisa para formação e iniciação científica em saúde	10	R$ 800,00	24 meses
Multiprofissional em Saúde Coletiva	Bolsa de estudo e pesquisa para formação e iniciação científica em saúde	20	R$ 800,00	24 meses
Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica	Bolsa de estudo e pesquisa para formação e iniciação científica em saúde	04	R$ 800,00	24 meses
TOTAL DE BOLSAS OFERTADAS		90		

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS RESIDENTES

7.1. Com exceção da bolsa de residências pagas pelos Ministérios da Saúde e Educação, os residentes que aderirem ao PET-Palmas, não poderão participar de outros editais com financiamento de estudos ou pesquisa durante a vigência desta chamada;

7.1.1. Os residentes que aderirem ao programa da presente chamado deverão possuir dedicação exclusiva ao Plano Integrado de Residências em Saúde nos termos da Lei Municipal nº 2.240 de 23 de março de 2016, Portaria nº 29 de 08 de abril de 2017 e da Resolução SISE-SUS nº 001/2013;

7.2. Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano Integrado de Residências em Saúde, incluindo as atividades práticas, teóricas e à distância;

7.3. Realizar pesquisa científica de relevância para o Sistema Único de Saúde, tendo como produto uma proposta de intervenção, que aponte melhoria na resolutividade e humanização das ações em saúde;

7.4. Fazer referência à condição de Bolsista do Programa Municipal de Bolsas de Estudos e Pesquisa para Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de palmas e da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas em qualquer publicação que se faça a partir da pesquisa.

8. DO PROJETO DE PESQUISA

8.1. Os residentes que aderirem ao PET-Palmas deverão desenvolver projeto de pesquisa aplicado ao SUS a ser desenvolvido ao longo da residência.

8.2. Os projetos de Pesquisa deverão ser desenvolvidos dentro de um dos seguintes eixos:

a) Educação Popular em Saúde
b) Saúde do Trabalhador
c) Práticas Complementares e Integrativas
d) Humanização em Saúde
e) Promoção da Saúde
f) Gestão Estratégica e Participativa
g) Controle Social do SUS
h) Gestão da Clínica
i) Ciclos de Vida
j) Saúde Mental
k) Vigilância em Saúde

8.3. Os projetos de Pesquisa serão desenvolvidos de acordo ao seguinte cronograma:

PERÍODO	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO
1º Semestre de 2019	Escolha do Eixo de Pesquisa e apresentação do Projeto de Pesquisa, que deverá conter, nome do projeto, objetivos gerais, objetivos específicos, justificativa, material e método e referência bibliográfica;
2º Semestre de 2019	Apresentação do Projeto ao Comitê de Ética e Pesquisa da FESP-Palmas. Coleta de Dados, Revisão Bibliográfica;
1º Semestre de 2020	Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa;
2º Semestre de 2020	Apresentação dos resultados da Pesquisa.

8.4. Os projetos de Pesquisa serão orientados pelos respectivos Preceptores designados pela coordenação dos programas de residência.

8.5. Compete ao Coordenador de cada programa a supervisão geral do desenvolvimento dos projetos de pesquisa e o cumprimento estrito do calendário proposto no item 8.3.

8.6. Os respectivos projetos deverão seguir as normas da ABNT (NBR 14724, NBR 10520, NBR 6022, NBR 6023, NBR 6027, NBR 6028.) e respeitar as normas para o desenvolvimento de pesquisa em saúde vigentes no município e demais normas federais sobre pesquisa em saúde.

9. DA ADESÃO À BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA

9.9. O período de adesão será compreendido entre os dias 08 a 12 de abril de 2019, das 13 horas às 19 horas;

9.10. A adesão será realizada por meio da entrega dos documentos necessários conforme item 10 deste edital de chamamento e a assinatura do Termo de Adesão do residente (modelo anexo para leitura), caso os documentos estiverem devidamente corretos e legíveis;

9.10.1. Os documentos exigidos disposto no item 4 deste, está disciplinado pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAG/SEMUS nº 001, de 29 de abril de 2014;

9.11. Caso os documentos constarem pendências, irregularidades ou estiverem ilegíveis, não serão aceitos, dando oportunidade ao candidato a bolsa, o prazo final deste para a entrega da documentação correta;

9.12. O bolsista admitido no PET/Palmas, que apresentar documentação falsa ou omitir circunstâncias ou dados exigidos por ocasião do ingresso ao programa, estará sujeito às penalidades legais;

9.13. Os documentos deverão ser entregues na Fundação Escola de Saúde Pública, localizada no endereço: Quadra 405 Sul Avenida LO 09, Lote 11 - Centro – CEP 77.015.611 – Edifício Instituto Vinte de Maio (Antiga Pista do Aeroporto de Palmas).

9.14. A adesão ao presente edital de chamamento é gratuita.

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

I - 2 (duas) fotos 3x4;

II - Cópia do PIS/PASEP, podendo ser documento de CTPS – Carteira de Trabalho, cartão do PIS, contracheque de instituição pública ou documento emitido por órgão responsável, (original e cópia);

III - Certidão comprobatória de registro junto ao Conselho de Classe, de não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, emitida pela Justiça Eleitoral, disponível em http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

V - Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Palmas-TO, disponível em: http://certidao.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/;

VI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins;

VII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, disponível em: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais;

VIII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de 1º Grau, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Estadual, disponível em http://www.tjto.jus.br/index.php/certidoes-3;

IX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Federal, da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, disponível em http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=TO;

X - Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível em https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;

XI – Cédula de Identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei (original e cópia);

XII – Certidão de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF (original e cópia);

XIII - Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo (a), acompanhar Certidão de Óbito do (a) cônjuge, se separado(a) ou divorciado(a), apresentar Certidão com averbação (original e cópia);

XIV - Título de Eleitor (original e cópia);

XV - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação para o sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);

XVI - Comprovante de conta bancária individual (cópia de cartão ou cabeçalho de extrato bancário), em banco conveniado com a Administração Pública Municipal (original e cópia);

XVII – Comprovante de endereço (fatura de serviços públicos: água, esgoto, telefone ou energia elétrica) original e cópia;

XVIII – Diploma de graduação ou histórico escolar acompanhado de certidão de conclusão de curso de graduação (original e cópia);

11. DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados deste edital de chamamento, consiste na 2ª etapa do cronograma (item 5 e 12).

12. DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
1ª Etapa	Entrega e análise dos documentos exigidos (item 10).
2ª Etapa	Designada à Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, que consiste na validação dos documentos entregues pelos profissionais, por meio da publicação do extrato do termo de adesão assinado junto ao Diário Oficial do Município de Palmas.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.3. As despesas decorrentes da presente chamado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 9500.10.571.1110.3131 – Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A adesão ao PET-Palmas não representará em hipótese algum vínculo empregatício com a gestão municipal do SUS;

6.2. Os projetos de pesquisa deverão ser desenvolvidos estritamente dentro do Projeto Pedagógico dos respectivos cursos;

6.3. A FESP/Palmas promoverá a publicação dos trabalhos aprovados com nota mínima de 7,0 pontos em livro e em evento científico no âmbito municipal;

6.4. Em caso de desligamento do programa de residência, não cumprimento do calendário de desenvolvimento dos projetos de pesquisa, ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o

cancelamento da bolsa, o residente ficará automaticamente desvinculado do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho;

6.5. Esta chamada entra em vigor a partir de sua data de publicação;

6.6. Os casos omissos serão resolvidos por ato complementar emitido pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

Palmas, 05 de abril de 2019.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA SAÚDE DE PALMAS
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
SISTEMA INTEGRADO SAÚDE ESCOLA DO SUS

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO
BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA APLICADA À SAÚDE

Conforme Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016 – Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017.

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, órgão expeditor - UF, vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde, declaro estar ciente que participarei do *Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho,* na função de Profissional Residente em _____**.**

Assim sendo, comprometo-me a efetuar as atividades propostas, no período de vigência do Projeto sob às orientações a mim devidas.

As atividades desenvolvidas serão realizadas de acordo com os objetivos propostos ao plano que estarei vinculado de forma a cumprir as exigências da Lei Nº 2.240, de 23 de março de 2016.

Sabedor(a) de que a bolsa concedida constitui doação com encargos em prol do desenvolvimento científico e tecnológico e considerando a necessidade de prestar contas do recurso público utilizado, declaro:

a) que devo cumprir integralmente as atividades previstas no Plano Operacional, incluindo as atividades práticas, teóricas e à distância, aprovado e validado pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, no período de ___**/03/2019** a ___**/**___**/2021 ou 2022**, podendo ser prorrogado por meio de portaria específica.

b) que devo realizar pesquisa científica de relevância para a Rede Municipal de Saúde, tendo como produto uma proposta de intervenção na Rede de Saúde de Palmas, que aponte melhoria na resolutividade e humanização das ações em Saúde;

c) que devo publicar trabalho em evento e/ou encaminhar à periódico científico, fazendo referência à condição de Bolsista do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e da Secretaria Municipal da Saúde;

d) que em caso de não cumprimento das atividades previstas, automaticamente me desvinculo do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho;

e) que a bolsa de estudo e pesquisa está isenta de imposto de renda e contribuição ao INSS, ficando facultado à adesão a contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social ou Previdência Privada.

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO a Projeto de Estudo e Pesquisa de caráter sócio-educativo.

Declaro, ainda, que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

Palmas-TO, ____ de _____ de 2019.

_____ Assinatura do Bolsista

_____ Assinatura do Coordenador do Programa

_____
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Informações adicionais/contato:
E-mail:
Telefone(s):